

PROCESSO Nº 702699/2018-13

TERMO ADITIVO Nº 002/2020



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR E A EMPRESA MEDIPHACOS INDUSTRIAS MÉDICAS S.A.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada pela sua Superintendente, Profa Dra Claudete Reggiani, brasileira, Médica e Professora do Magistério Superior, portadora do RG nº 892.247-0 e CPF nº 428.921.479-72, nomeada pela Portaria nº 17, de 25/01/2017, da Universidade Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2017.

CONTRATADA: EMPRESA MEDIPHACOS INDUSTRIAS MÉDICAS S.A., com sede à Avenida Deputado Cristóvam Chiaradia, nº 777, bairro Buritis, cidade de Belo Horizonte, estado do Minas Gerais, CEP 30.575-815, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 21.998.885/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Glauber Jardel Santana Meirelles, portador do RG nº MG-15.410-095, inscrição no CPF/MF sob o nº 080.0607.856-13, doravante denominada **Contratada**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Nona do Contrato original, alterando o prazo de vigência do Contrato nº 083/2018, passando a ser de 19/11/2018 à 18/11/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 O Contrato poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo de contrato, até o limite permitido por lei, mediante acordo entre as partes, e desde que mantidas durante sua execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

Hosp. de Clínicas / UFPR
Fls. 25
Subscrito
Serviço de Registro de Contratos

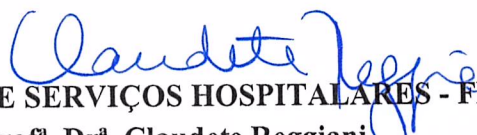
4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, 16 de março de 2020.


EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

Prof^ª. Dr^ª. Claudete Reggiani

Superintendente

CPF/MF nº 428.921.479-72


MEDIPHACOS INDÚSTRIAS MÉDICAS S.A.

Glauber Jardel Santana Meirelles

CPF/MF nº 080.0607.856-13

Glauber Jardel Santana Meirelles
CPF: 080.607.856-13
C.I. MG. 15.410.095

21.998.885/0001-30

MEDIPHACOS INDÚSTRIAS MÉDICAS S/A.

Av. Deputado Cristóvam Chiaradia, 777

Bairro Buritis - CEP 30575-815

BELO HORIZONTE — MG